PUBLICADO
Em 18 / 10 / 2018
Prefeitura Municipal de
Dom Bosco- MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivo da Lei Complementar 001/2002

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 135 da Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. ...

§ 1º Somente poderá ser licenciado 01(um) servidor eleito para o cargo de direção ou representação de cada entidades mencionada no caput deste artigo".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco/MG, 18 de Outubro de 2018.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal